



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de junho de 2023 às 08:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4859951: ATA DA 143ª REUNIÃO DO CONSELHO DE
REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO - ARIS**

ENTIDADE

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4859951>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ATA DA 143ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS.

1 Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023), às
2 08h30min, por meio de encontro híbrido (videoconferência e presencial), estiveram
3 presentes para a Reunião do Conselho de Regulação da ARIS, sob a presidência do Sr.
4 Silvio José Martins Filho, os conselheiros Arcênio Patrício, José Galvani Alberton, Josiane
5 Teresinha Cardoso, Marco Aurélio Alberton, Pablo Heleno Sezerino e Roberto Aurélio Merlo.
6 Participaram, também, da reunião o Diretor-Geral da ARIS, Sr. Adir Faccio, o Diretor de
7 Regulação, Sr. Antoninho Luiz Baldissera, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Jorge
8 Carlos Paludo, o Ouvidor Sr. Fernando Henrique Rönna, O Coordenador de RH/Jurídico
9 Magnus Caramori e o Técnico em T.I Enio Krauss Júnior. Aberta a reunião o Presidente do
10 Conselho de Regulação informou da aprovação da ata da 142ª reunião tendo em vista que
11 foi dado conhecimento e apreciação dos conselheiros, não havendo alterações procedeu a
12 leitura do edital de convocação e da pauta sobre os assuntos que seriam tratados. **1.**
13 **Apresentação do Relatório e Voto dos seguintes processos: Processo Administrativo**
14 **Regulatório 001/2022 - Auto de Infração 15/2022 – Dionísio Cerqueira – CASAN e**
15 **Processo Administrativo Regulatório 159/2021 - Auto de Infração 14/2022 - Pinhalzinho**
16 **– CASAN; Processo Administrativo Regulatório 043/2019 - Auto de Infração 08/2022 -**
17 **Vargeão – CASAN e Processo Administrativo 029/2019 - Auto de Infração 06/2022 -**
18 **Romelândia – CASAN, para o fim de deliberação conjunta;** A Relatora Sra. Josiane
19 Teresinha Cardoso apresentou o relatório e voto referente ao **Processo Administrativo**
20 **Regulatório 001/2022.** Conheceu do Recurso e no seu mérito negou provimento, mantendo
21 a aplicação de advertência. Colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade dos
22 Conselheiros. A Relatora Sra. Josiane Teresinha Cardoso apresentou o relatório e voto
23 referente ao **Processo Administrativo Regulatório 159/2021.** Conheceu do Recurso e no
24 seu mérito negou provimento, mantendo a aplicação de advertência. Colocado em
25 discussão, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. O Conselheiro José Galvani
26 Alberton expressou a sua opinião quanto a repetitividade de sanções e que se busquem
27 alternativas para garantir um resultado útil das determinações. O Diretor-Geral explicou
28 sobre os casos apreciados, sobre a existência de ações judiciais promovidas pelo Município
29 de Dionísio Cerqueira e também pela CASAN e houve acordo entre eles de que as ações
30 seriam resolvidas quando da execução de algumas diligências, inclusive relacionadas às não
31 conformidades. Nenhuma das ações foi retirada, porém a CASAN cumpriu as não
32 conformidades existentes à época. Em Pinhalzinho também aconteceu desta forma, as não
33 conformidades apontadas foram resolvidas. O Conselheiro Roberto Aurélio Merlo reforçou
34 que a CASAN se preocupa em responder os processos e não cumprir o que se coloca nos
35 Autos de Infração. O Conselheiro Pablo Heleno Sezerino questionou quem na CASAN
36 recebe e responde aos processos, cuja resposta foi de que há um Comitê constituído que
37 repassa às regionais. O Coordenador RH/Jurídico explicou sobre os procedimentos
38 realizados pela ARIS quanto aos Processos Administrativos Regulatórios e seus efeitos,
39 inclusive com repercussão no Ministério Público e em ações judiciais. O Relator Sr. Marco
40 Aurélio Alberton apresentou o relatório e voto referente ao **Processo Administrativo**
41 **Regulatório 029/2019.** Conheceu do Recurso e no seu mérito negou provimento, mantendo
42 a aplicação de advertência. Colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade dos
43 Conselheiros. O Relator Sr. Marco Aurélio Alberton apresentou o relatório e voto referente
44 ao **Processo Administrativo Regulatório 043/2019.** Conheceu do Recurso e no seu mérito
45 negou provimento, mantendo a aplicação de advertência. Colocado em discussão, foi
46 aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2. Submissão e Sorteio do Conselheiro**
47 **relator do Recurso do Processo Administrativo Regulatório 017/2020 - Auto de**
48 **Infração 002/2022 - Município de Xaxim - CASAN.** Item suprimido de pauta, conforme
49 explicado em reunião. A não conformidade foi objeto de assinatura de termo aditivo e ação



50 judicial, sendo necessário fazer nova fiscalização. **3. Apreciação do mérito da Carta nº.**
51 **ASS.SC.JUR.CAR.2023/000033 ED.SC.2023/000125, proveniente da Águas de São**
52 **Francisco do Sul SPE S.A – AEGEA, por meio do Protocolo 300/2023, referente ao**
53 **Processo Administrativo Regulatório 150/2021.** O Conselho compreendeu que a decisão
54 foi posta e deve surtir os seus efeitos. Foi apontado também o recebimento de outra Carta
55 nº. ASS.SC.JUR.CAR.2023/000035 ED.SC.2023/000132, noticiando que haveria uma
56 negociação em andamento, mas sem efeitos concretos. Apesar da pauta constar o
57 julgamento de mérito, o Conselheiro Relator do Processo Administrativo Regulatório
58 150/2021, Sr. Pablo Heleno Sezerino, recebeu o pedido de esclarecimento **SEM ATRIBUIR**
59 **EFEITO SUSPENSIVO** ao acórdão publicado por meio da Resolução nº 004/2023 no Diário
60 Oficial dos Municípios - DOM/SC, ato nº 4762118, para posteriormente julgá-lo em reunião
61 oportuna, apresentando o seu relatório e voto aos demais conselheiros. **4. Apresentação**
62 **das Atividades desenvolvidas nas Diretorias de Regulação e de Administração e**
63 **Finanças;** O Diretor de Regulação tratou sobre o pleito de Revisão Tarifária do Município de
64 Gravatal e explicou sobre o procedimento que culminou na Deliberação nº 020/2023,
65 publicada no Diário Oficial na data de ontem (31/05/2023). Na sequência, o Diretor de
66 Administração e Finanças destacou o andamento do concurso público, que está em fase
67 final para torna-lo público, bem como das contratações em andamento. **5. Apresentação**
68 **Relatório Ouvidoria;** O Ouvidor apresentou os números das manifestações (36) e dos
69 comunicados (180), bem como explicou sobre alguns casos. **6. Assuntos Gerais.** Tratou-se
70 sobre a vacância da Coordenadoria de Normatização, ocorrida no dia 19/05/2023. O Diretor-
71 Geral explicou sobre as atribuições e competências desta coordenadoria. Entre as opções,
72 tratou dos motivos para propor um currículo ao Conselho de Regulação para preenchimento
73 da vaga. O currículo do Sr. Denis José Silvestre Costa foi lido pelo Presidente do Conselho
74 de Regulação. O Conselheiro Roberto Aurélio Merlo e Pablo Heleno Sezerino ressaltaram a
75 possibilidade de contribuir com a indicação de profissionais. O Conselheiro José Galvani
76 Alberton falou que a análise não se basta no currículo, mas também deve ser levado em
77 consideração as qualidades do profissional e as afinidades para a atividade a ser
78 desempenhada. Em deliberação, foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Sobre a
79 Resolução Normativa que disciplina o serviço de limpeza programada de sistemas
80 individuais alternativos de tratamento de esgotamento sanitário prestado pela Companhia
81 Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), o Coordenador de RH/Jurídico explicou que
82 se ela se encontra na primeira fase e se refere apenas a procedimentos baseados na vistoria,
83 agendamento, coleta e tratamento. Neste momento não há impactos criados aos municípios.
84 Isso será tratado em nota técnica específica, com envolvimento e contribuição de outras
85 áreas, como exemplo da regulação econômica. Explicou também sobre a relevância do
86 assunto perante aos órgãos de controle (MPSC) e o trabalho em conjunto com a revisão das
87 metas dos PMSBs. O Conselheiro Relator Pablo Heleno Sezerino corroborou a importância
88 da expedição da normativa. Esclareceu alguns pontos sobre os conceitos e a necessidade
89 de realizar documentos complementares (como a nota técnica específica). O Diretor-Geral
90 apresentou informações complementares. Os Conselheiros manifestaram-se pela
91 **aprovação, por unanimidade, da Resolução Normativa.** O Diretor-Geral falou sobre a
92 reunião que ocorreu em 18 de maio de 2023 do Conselho de Administração e da Assembleia
93 Geral Extraordinária e os assuntos que lá foram decididos, como a alteração do Protocolo
94 de Intenções para a criação de uma Coordenadoria denominada Assuntos Estratégicos e
95 Gestão da Informação, com objetivo de atender novas demandas, algumas adequações de
96 textos e também da divisão da Coordenadoria de Recursos Humanos em Coordenadoria
97 Jurídica e a transferência de atribuições para a Coordenadoria de Contabilidade. Os
98 Conselheiros Marco Aurélio Alberton e Pablo Heleno Sezerino comentaram sobre os efeitos
99 positivos dessas alterações e o melhor atendimento aos municípios com maior demanda.
100 Por fim, o Presidente do Conselho de Regulação, designou data para a próxima reunião no
101 dia 28/06/2023 às 08h30min. Agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar

102 deu por encerrada a reunião. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo
103 Presidente do Conselho de Regulação, Conselheiro Silvio José Martins Filho e por mim
104 secretário.

Silvio José Martins Filho - Presidente

Fernando Henrique Rønnau - Secretário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33FA-7BCB-C43F-2CD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO HENRIQUE RONNAU (CPF 088.XXX.XXX-08) em 01/06/2023 15:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO MARTINS (CPF 246.XXX.XXX-34) em 01/06/2023 18:48:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aris.1doc.com.br/verificacao/33FA-7BCB-C43F-2CD2>